

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE/2024**, para ingresso nos cursos de graduação ministradas na modalidade presencial, abaixo relacionados:

1. Cursos:

1.1. Administração (Noturno)

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 203 de 25/06/2020 publicada no D.O.U. em 07/07/2020

1.2. Biomedicina (Noturno)

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.3. Direito (Noturno)

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 203 de 25/06/2020 publicada no D.O.U. em 07/07/2020

1.4. Educação Física – Bacharelado (Noturno)

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.5. Enfermagem (Noturno)

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 606 de 29/04/2022 publicada em 02/05/2022

1.6. Engenharia Agrônômica (Noturno)

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.7. Engenharia de Computação (Noturno)

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 26 de agosto de 2002

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.9. Fisioterapia (Noturno)

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.10. Medicina Veterinária (Noturno)

Autorização: Decreto nº 94.210 de 10/04/1987

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.13. História (Noturno)

Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 03 de 04/06/2018

1.14. Letras habilitação Português/Inglês (Noturno)

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.15. Pedagogia (Noturno)

Autorização: Resolução CSA nº 6 de 28/09/2000

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018



2. Para os cursos mencionados acima somente serão aceitas transferências a partir do nível 2 (dois), após análise e deferimento da Coordenação do Curso.

2.1. Não serão aceitas transferências para o nível 1 (um).

3. Os Cursos de Medicina Veterinária e Educação Física somente serão aceitas transferências a partir no nível 2 (dois), conforme disponibilidade de vagas e após análise e deferimento da Coordenação do Curso.

4. Não serão aceitas transferências para os Cursos de Farmácia, Nutrição e Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia.

5. Requisitos para ingresso por Transferência Externa

Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que cumpram os requisitos abaixo indicados:

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, igual (*cursos de área e formação iguais*) ou de área “AFIM” ao curso pretendido;

5.2. Ter cursado o primeiro período do curso de origem;

5.3. Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas já cursadas do seu curso de origem;

5.3. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do curso de origem.

5.4. Ter sido deferida pela Coordenação do Curso.

6. Cronograma

AÇÃO	DATA PERÍODO
Publicação do edital	06/05/2024
Inscrições	10/06/2024 a 15/08/2024
Data limite para envio da documentação via site https://candidato.unipinhal.edu.br	15/08/2024
Matrícula	16/08/2024

7. Documentos necessários para inscrição

- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado Militar (se for do sexo masculino);
- Conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas;
- Histórico Escolar Graduação.

7.1. Acesse <https://candidato.unipinhal.edu.br>, anexar os documentos solicitados e aguarde a validação da Secretaria Acadêmica e análise do Coordenador do Curso. Após a validação se os documentos estiverem todos corretos, a matrícula será liberada.

7.2. No ato da inscrição, o candidato à Transferência Externa está ciente de que:

- a documentação obrigatória deverá estar **COMPLETA** para conseguir finalizar a inscrição e **VALIDADA** para a continuidade neste processo;
- caso algum documento obrigatório não atenda aos critérios estabelecidos este será recusado;
- em caso de documento obrigatório recusado, deverá enviar nova versão deste até o prazo final indicado no CRONOGRAMA item 6 deste Edital.
- ausência do envio de **todos os documentos** ocasionará o indeferimento automático da solicitação, sem possibilidade de recurso.

8. Do Processo Seletivo

8.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental que considerará:

- a) Compatibilidade de Matriz Curricular;
- b) Análise do Histórico Escolar.

9. Da Matrícula

Matrícula online:

- 1.** Acesse sua Área de Candidato pelo endereço <https://candidato.unipinhal.edu.br> com seu CPF e senha (senha feita no momento da inscrição).
- 2.** Clique em “Matricula” no **item 5** (matrícula ano 2024 / semestre 2).
- 3.** Realize o pagamento.

Observação: Caso escolha pagamento por PIX, o mesmo será efetivado imediatamente; caso escolha pagamento por Boleto podemos levar até 3 dias úteis para reconhecer o pagamento e sinalizar em sua fatura pois em média esse é o tempo que os bancos levam para nos enviar as informações do seu pagamento.

- 4.** Após efetivação do pagamento, prossiga na etapa seguinte carregando os documentos:

- Carregue os documentos definidos no **item Documentos exigidos para Matrícula** em seus respectivos locais;
 - Documentos que possuem FRENTE E VERSO deverão ser feitos em arquivos separados, quando for o caso.
 - Não envie documentos incompletos ou cortados.
 - Tenha todos os documentos definidos abaixo já salvos em PDF ou IMAGEM. Isso facilitará o procedimento.
5. Após o envio dos documentos eles serão validados pela Secretaria Acadêmica.
 6. Após a validação dos documentos o candidato deverá finalizar sua matrícula realizando o aceite digital do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.
 7. Concluído o processo, o candidato deverá imprimir o contrato, rubricar todas as páginas, assinar a última e anexá-lo na Área de Candidato.

10. Da validade do Processo Seletivo por Transferência Externa

Terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em **05/08/2024**.

11. Disposições Gerais

- Os valores serão aplicados de acordo com os descontos finalizados referente a cada curso e deverá atender as regras acadêmicas (dependência e adaptação) e financeiras, conforme Programa de Bolsas de Estudos da UNIPINHAL.
- Na matrícula para os estudantes transferidos no 2º semestre/2024, conforme este Edital, será aplicado o desconto de transferência, rematrículas subsequentes (janeiro e julho de cada ano) o valor será cobrado integral retornando o desconto transferência no mês seguinte
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNUPINHAL.



Prof. Dr. Eliseu Martins
Reitor
Publique-se